



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 8, de 31 de Agosto de 2022

1 a 31 de Agosto de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa* BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitora de Ensino
Katia de Fatima Vilela

Pró-Reitora de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral
Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica
Emerson Alves dos Santos

Diretora Administrativa
Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTARIA 83/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2022 – Redesigna a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos cursos de nível superior, instuída pela Portaria nº 114/2020.....	5
PORTARIA 84/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2022 – Redesigna a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos Técnicos de Nível Médio, instuída pela Portaria nº 112/2020.	7
PORTARIA 85/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022 – Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação constituído pela Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021.....	9
PORTARIA 86/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022 – Constuiu o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2022-2024.....	12
PORTARIA 88/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de agosto de 2022 – Constui comissão local para organização do Fesval Interno de Arte e Música - FAMIF 2022.....	17
PORTARIA 89/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2022 – Constui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Avidades Complementares do semestre I de 2022.1 do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.	20
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Agosto 2022.....	22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 83/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2022

Redesigna a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos cursos de nível superior, instituída pela Portaria nº 114/2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Despacho 342789 do Processo 23328.251108.2021-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos cursos de nível superior, instituída pela Portaria nº 114, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão no período de 07/10/2021 a 02/08/2022.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos cursos de nível superior:

I - Excluir a servidora Juliana Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3219196.

II - A comissão passar a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente

Alcides Pereira Santos Neto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1210923	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Antônio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1730486	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 5º Ficam revogadas, a partir de 05 de setembro de 2022, as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 114, de 15 de dezembro de 2020;

II - Portaria nº 38, de 18 de maio de 2021

III - Portaria nº 58, de 7 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 03/08/2022 17:47:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 350555
Verificador: f23fa48c71
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 84/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2022

Redesigna a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos Técnicos de Nível Médio, instituída pela Portaria nº 112/2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Despacho 342789 do Processo 23328.251108.2021-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos Técnicos de Nível Médio, instituída pela Portaria nº 112, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão no período de 07/10/2021 a 02/08/2022.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), no âmbito dos Cursos Técnicos de Nível Médio:

I - Excluir o servidor Thiago da Silva Almeida, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1394293;

II - Excluir o servidor Kleverton Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1128664;

III - A comissão passar a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão

Silvana Nunes da Costa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3064878	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Danyele de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Manoel Xavier de Oliveira Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 5º Ficam revogadas, a partir de 05 de setembro de 2022, as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 112, de 15 de dezembro de 2020;

II - Portaria nº 28, de 30 de abril de 2021;

III - Portaria nº 59, de 7 de julho de 2021;

IV - Portaria nº 60, de 8 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 03/08/2022 17:51:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 350519
Verificador: f4b2a50ba0
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 85/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação constituído pela Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.251659.2022-59;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, constituído pela Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Excluir os servidores: THIAGO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1394293; ÁKILA LUZ FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 2401441; KETCHEN PÂMELA DOS SANTOS GOUVEIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1817287; THAMILES SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1993548.

Art. 3º Incluir o servidor: RAPHAEL RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1093040.

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação passa a ter a seguinte composição:

Membro	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Núcleo

Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Caio Henrique Rodrigues Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1405768	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Heverton Santos Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Danyelee de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 12/08/2022 16:09:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 353618
Verificador: 546ed92d1d
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 86/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022

Constituiu o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2022-2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o Regimento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IF Baiano (2018);

- o teor do Processo 23328.251124.2022-88;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Núcleo
Wilson Avelino Rogério Neto	Revisor de Texto Braille	3055872	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenador(a)
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenador (a) Suplente

Luciana Pereira Cardial Teixeira	Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	2327295	Campus Bom Jesus da Lapa	Secretário (a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Campus Bom Jesus da Lapa	Secretário (a) Suplente
Celiane Dias Sá Teles	Discente	20162BJL05GB0007	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ivonete de Souza Santos	Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	1516210	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário- documentalista	3135967	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educaçãois	3161809	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Aline Soares de Lima	Psicólogo	2344465	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	Assistente Social	1047039	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar de Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências do Núcleo:

I - Assessorar o(a) Diretor(a) Geral do campus nas questões relativas à inclusão e à promoção de

ações que possibilitem o acesso, a permanência e a conclusão com êxito, das pessoas com necessidades específicas, dos cursos realizados na instituição;

II - Participar da comissão local do processo seletivo de ingresso de estudantes no IF Baiano, incentivando, propondo e acompanhando ações de acessibilidade para as pessoas com necessidades específicas;

III - Orientar a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus sobre a necessidade de encaminhamento da relação de matrículas e rematrículas das pessoas com necessidades específicas para o NAPNE;

IV - Participar da comissão de acessibilidade local, propondo e acompanhando ações de acessibilidade, inclusive, orientando a comissão de fiscalização de obras ao cumprimento da legislação e das normas técnicas vigentes, em especial, das Leis nos 10.048/2000 e 10.098/2000, dos Decretos nº 5.296/2004 e 7.611/2011 e da Norma ABNT/NBR 9050;

V - Colaborar com a equipe pedagógica e com as coordenações de cursos, oferecendo-lhes subsídios que contribuam com o redimensionamento do contexto educacional, propondo adequação de técnicas, estratégias, materiais e currículo às necessidades específicas dos(as) estudantes;

VI - Fomentar ações que viabilizem:

a) o processo inclusivo dos(as) estudantes com necessidades específicas, mediante a constituição de redes de apoio;

b) medidas de acesso, permanência e êxito em todas as etapas e níveis de ensino;

c) o apoio à implementação de políticas públicas de Educação Especial e Inclusiva;

VII - Integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, com corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão da instituição;

VIII - Planejar, de acordo com o orçamento anual do campus, a alocação dos recursos financeiros para a realização de atividades, de projetos, de cursos e de eventos relacionados à Educação Especial e Inclusiva;

IX - Estimular projetos de ensino, de pesquisa e de extensão nas áreas de Educação Especial e Inclusiva;

X - Promover eventos e cursos de formação, na área de atuação do NAPNE, que envolvam a comunidade acadêmica;

XI - Propor e realizar atividades e eventos, na área de atuação do NAPNE, que promovam a valorização e o respeito à diversidade humana;

XII - Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pelo NAPNE, propagando, no âmbito interno e externo ao campus, informações e resultados.

Art. 3º São atribuições do(a) Coordenador(a) do NAPNE:

I - Convocar os membros do NAPNE para reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Suscitar e apoiar propostas de atividades para o desenvolvimento das ações do NAPNE;

III - Articular as atividades desenvolvidas pelo NAPNE com as ações dos demais setores do IF Baiano e de outras instituições;

IV - Coordenar a elaboração do planejamento anual orçamentário do NAPNE e encaminhar ao setor responsável nos campi;

V - Elaborar e encaminhar relatórios semestrais das ações implementadas pelo NAPNE ao setor responsável.

VI - Participar dos processos de criação e/ou de alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs e do Projeto Político-Pedagógico – PPP da instituição, subsidiando-os com informações concernentes aos princípios da Educação Especial e Inclusiva;

VII - Garantir a participação de um representante do NAPNE na comissão local do processo seletivo do IF Baiano;

VIII - Representar o NAPNE nas ocasiões em que for necessário, sobretudo em Conselhos de Classe e em reuniões pedagógicas.

Art. 4º São atribuições do(a) secretário(a) do NAPNE:

I - Redigir as atas das reuniões;

II - Redigir e organizar os documentos do NAPNE;

III - Divulgar os atos que explicitam as decisões da equipe;

IV - Organizar os expedientes, os cronogramas, os avisos, as pautas de reunião e dar conhecimento a todos os membros do NAPNE;

V - Encaminhar à coordenação do NAPNE as solicitações oriundas da comunidade acadêmica que visem a garantir a acessibilidade das pessoas com necessidades específicas;

VI - Organizar e zelar pelo acervo relacionado ao NAPNE.

Art. 5º São atribuições dos(as) membros(as) do NAPNE:

I - Zelar pela documentação e pelo patrimônio alocado no NAPNE;

II - Elaborar e executar o planejamento anual das atividades do NAPNE;

III - Elaborar e executar atividades, projetos e cursos para atendimento e inclusão das pessoas com necessidades específicas;

IV - Socializar com a comunidade acadêmica as ações e as decisões do NAPNE;

V - Utilizar métodos e estratégias para identificar e assessorar as pessoas com necessidades específicas no campus;

VI - Prover as condições necessárias para a acessibilidade das pessoas com necessidades específicas, em articulação com os demais setores do IF Baiano;

VII - Participar das reuniões e de outros eventos alusivos à área de atuação do NAPNE sempre que

necessário;

VIII - Acompanhar os processos seletivos de estudantes, a fim de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com necessidades específicas.

Art. 6º O mandato do(a) coordenador(a) e do(a) secretário(a) será de dois anos, podendo haver recondução por mais um ano.

Parágrafo único. Os coordenadores(as) e os secretários(as) poderão ser reeleitos para mais um mandato.

Art. 7º Ao final do mandato, o(a) coordenador(a) do NAPNE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes do núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 70/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de agosto de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 12/08/2022 16:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 353515
Verificador: 2ee7943883
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 88/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de agosto de 2022

Constitui comissão local para organização do Festival Interno de Arte e Música - FAMIF 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no processo 23328.251949.2022-01;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão organizadora local responsável por organizar e providenciar infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival Interno no âmbito Campus Bom Jesus da Lapa, vinculado ao Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF 2022.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Mariana Marcelino Silva Alvares	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3294328	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Táidío Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
---	--	---------	--------------------------	-----------

Art. 2º São competências da comissão:

I - Proporcionar a ampla divulgação do período de inscrição no FAMIF BAIANO;

II - Auxiliar estudantes, servidores(as) e colaboradores(as) nas inscrições, conforme informações do Edital;

III - Acompanhar o Cronograma do FAMIF BAIANO 2022 e o site famif.ifbaiano.edu.br (publicações de homologações de inscrições, listas, resultados e o período de realização dos Festivais Internos) para planejamento e execução das ações necessárias e atendimento dos prazos estabelecidos;

IV - Acompanhar os e-mails informativos enviados pela Pró-Reitoria de Extensão às Coordenações de Extensão, dando o devido retorno quando solicitadas informações;

V - Buscar pessoas para compor a Banca Julgadora do Festival Interno no Campus;

VI - Informar à Coordenação de Difusão Cultural da PROEX a lista de apresentações artísticas selecionadas para participação no Festival Intercampi;

VII - Selecionar as pessoas que farão parte da delegação do Campus para deslocamento ao Festival Intercampi;

VIII - Elaborar o Roteiro de Apresentação e a Programação do Festival Interno no Campus (a Coordenação de Difusão Cultural da PROEX disponibilizará um modelo como sugestão);

IX - Formar parcerias locais no município e região, caso sejam necessárias, para agregar à logística e infraestrutura do Festival Interno.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 26/08/2022 15:40:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 358419
Verificador: f83ff15883
**Código de
Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 89/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2022

Constitui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.1 do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251981.2022-88, de 24/08/2022;

- o Regulamento de Atividades Complementares do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.1, do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Função na comissão
Caio Henrique Rodrigues Carvalho	1405768	Professora EBTT	Presidente
Danyele de Oliveira Santana	3219335	Professor EBTT	Membro
Tiago do Carmo Nogueira	1862418	Professor EBTT	Membro

Art. 2º São atribuições dos membros da comissão:

I - recepcionar eletronicamente os processos de solicitação de avaliação de Atividades Complementares;

II - examinar os processos e emitir o parecer, em conformidade com o regulamento de atividades complementares do curso.

Art. 3º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão, que será assessorada pela Coordenação do Curso e pelo Técnico em Assuntos Educacionais vinculado ao curso.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para enviar os pareceres produzidos à Coordenação do Curso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA 41/2022 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 09/09/2022 10:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 357485
Verificador: 77fc78667a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Agosto 2022

11/01/2023 09:44

SCDP



Usuário logado:
EDVANIO CAMPOS MACEDO

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/03/2022 A 11/01/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

<u>000588/22-1C</u>	ANDREIA REGO DA SILVA REIS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2022	03/08/2022	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	2,0	684,46	0,00	684,46
							03/08/2022	04/08/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	1,5	513,35	0,00	513,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.209,53				
<u>000672/22</u>	CARLA FERREIRA DA SILVA MACHADO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/08/2022	05/08/2022	Itaberaba (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							05/08/2022	05/08/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79				

000932/22	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/08/2022	18/08/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							18/08/2022	18/08/2022	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

4/8

11/01/2023 09:44

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.357,51	0,00	1.357,51
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.274,23	
000933/22	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	31/08/2022	02/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	775,72	0,00	775,72
							02/09/2022	02/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	969,65	0,00	969,65
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		907,19	